



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG 55.270.960-8 SSP/SP, CPF sob nº 027.966.304-80, residente na rua Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, neste ato representado por **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO**

O valor unitário do Vale Alimentação a ser fornecido aos servidores passa a ser de R\$ 983,96 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

### **Cláusula 2ª - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o pagamento do benefício reajustado a Câmara Municipal de Louveira disponibilizará o montante global adicional estimado em R\$ 14.988,00 (catorze mil e novecentos e oitenta e oito reais) até o fim do atual ciclo contratual. Suportado pela dotação orçamentária codificada sob número 02.01.01.01.031.0068.2239 (manutenção das atividades do legislativo) 3.3.90.46.00 (auxílio alimentação).

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

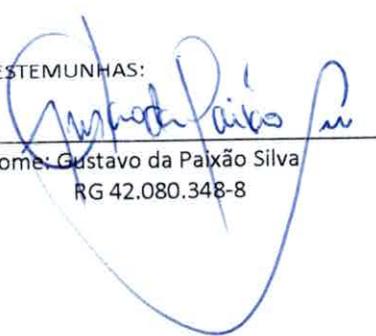
Louveira, 20 de maio de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

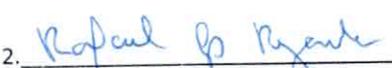
  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA  
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2.

  
Nome: Rafael Aparecido de Rezende  
RG 42.842.798-4